



MINUTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENTRETONS, situado nesta Capital na Rua Barão do Triunfo, nº 117 – Campo Belo. Às 20:00 horas do dia 19 de agosto de 2011, no salão de festas do próprio edifício, reuniram-se em primeira convocação os condôminos do Condomínio Edifício Entretons para a Assembléia Geral Extraordinária, atendendo a edital de convocação da Sra. Síndica datado de 09 de agosto de 2011 regularmente enviado pela administradora a todos os condôminos, nos termos da convenção do Condomínio. Verificada a falta de “quorum” regulamentar, foi encerrada a presente reunião. Conforme o edital, às 20:30 horas do mesmo dia e local, reuniram-se em segunda convocação os condôminos do Condomínio Edifício Entretons, por si por seus procuradores, que assinaram o livro de presenças o qual faz parte integrante da presente ata, representando a totalidade dos condôminos. Por parte da Administradora do Condomínio, Larcon Imóveis e Administração Ltda., esteve presente seu diretor, Dr. José Lourenço Filho e por parte do Escritório de Assessoria Jurídica Rachkorsky a Dra. Yara Rubio Alves. Ainda, por parte da Construtora Brookfield, o Dr. Wilson Russo Negrizolo. Feitas as apresentações pela Sra. Síndica, Maria Lucia de Souza, foi solicitado a colaboração de um dos condôminos para a presidência da mesa, tendo sido indicado pela unanimidade dos presentes, o Sr. Fulano de Tal (Apto. xxxx) que convidou a mim, Yara Rubio Alves para Secretaria-lo no que acedi. Após a leitura da carta convocatória aos presentes o Sr. Presidente passou ao primeiro item da ordem do dia: **‘APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE PARA INCORPORAÇÃO DOS TERRENOS VIZINHOS LOCALIZADO NA RUA ELEUTÉRIO, NºS.156/60, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM PLENÁRIO PELA CONSTRUTORA, ÀS ÁREAS COMUNS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENTRETONS, PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS EXISTENTES QUANTO AS VAGAS DE GARAGEM E TERCEIRO SUB-SOLO’**. Apresentada a documentação que foi lida e achada conforme em todos os seus termos, o Sr. Presidente colocou em votação tendo sido a incorporação dos mencionados terrenos às áreas comuns do Condomínio Edifício Entretons aprovada pela unanimidade dos condôminos, ou seja, 100% das frações ideais do condomínio, sem qualquer ônus para os condôminos. A seguir o Sr. Presidente passou ao segundo item da ordem do dia: **“APROVAÇÃO DA SUGESTÃO DA CONSTRUTORA BROOKFIELD DE CONSTRUÇÃO DE DOIS SUB-SOLOS DE GARAGEM NO TERRENO VIZINHO, POSSIBILITANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COM OBJETIVO ACIMA”**. Foi explicado que a sugestão da Construtora previamente aceita pelos condôminos, após demonstração na reunião informal realizada em 06 de julho de 2011, cujo croqui faz parte integrante da presente ata, consiste em construir dois pavimentos no sub-solo dos terrenos vizinhos com interligação para os dois sub-solos atuais do edifício e no térreo devidamente murado e com área ajardinada. No entanto, para dar seguimento a elaboração do projeto de execução necessitava da aprovação unânime dos condôminos. Colocada em votação foi a sugestão da Construtora, conforme o croqui apresentado, aprovado pela unanimidade dos condôminos, ou seja, 100% das frações ideais. Quanto ao projeto de execução após elaborado às custas da Construtora deverá ser submetido a aprovação do Condomínio, tendo sido delegado poderes a Síndica e o Conselho Consultivo para estando o projeto dentro das especificações a devida aprovação, correndo os custos da execução da obra pela Construtora Brookfield, ou seja, sem quaisquer ônus para o Condomínio. A seguir o Sr. Presidente passou ao terceiro item da ordem do dia: **“APROVAÇÃO DA RE-RATIFICAÇÃO DO PROJETO INICIAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DEMAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS ÀS EXPENSAS DA CONSTRUTORA”**. Foi explicado da necessidade da aprovação re-ratificação do projeto inicial do edifício Entretons diante da incorporação da nova obra, inclusive a regularização da área do terceiro subsolo, junto as posturas Municipais e demais órgãos pertinentes a Construção da Edificação, e posteriormente a legalização de toda a documentação do Condomínio e das escrituras dos Condôminos, pelo acréscimo da área comum, sendo que os custos serão de responsabilidade da Construtora Brookfield.



Colocada em votação foi a re-ratificação do projeto inicial aprovada pela unanimidade dos condôminos, ou seja, 100% das frações ideais do Condomínio, ficando os custos por conta da Construtora que aceitou sem qualquer contestação. A seguir o Sr. Presidente passou ao quarto e último item da ordem do dia: **“OUTROGA DE PROCURAÇÃO AO REPRESENTANTE DO LEGAL DO CONDOMÍNIO, NOMEANDO PODERES ESPECIFICOS PARA PRATICAR, EM NOME DE TODOS, OS ATOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO E REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONDOMINIAL”**. Foi explicado que para formalização dos itens anteriores da pauta, haverá a necessidade de assinatura de vários documentos em nome do condomínio e de todos os condôminos, junto aos órgãos competentes, tais como, Prefeitura e Cartórios. Assim para evitar que em cada ato tenha que convocar uma Assembléia, poderá ser outorgado poderes a representante legal do Condomínio para praticar tais atos em nome de todos e do Condomínio. Colocado em votação foi aprovado pela unanimidade dos condôminos, ou seja, 100% das frações ideais, a outorga de poderes a Sra. Maria Lucia de Souza, portadora do RG. xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, para praticar todos os atos necessários a incorporação dos terrenos à área comum do Condomínio, re-ratificação do projeto executivo e quanto a legalização de toda a documentação do Condomínio e dos condôminos. A seguir cumprida a ordem do dia, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, cuja ata foi por mim redigida, segue assinada pelo Sr. Presidente e por mim Secretária, para o competente registro junto ao Cartório de Títulos e Documentos. São Paulo, 19 de agosto de 2011.

Sr. Fulano de Tal
Presidente

Dra. Yara Rubio Alves
Secretária